

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9/2016
Processo nº 17.276/2015

Contratante: Conselho Federal de Economia - Cofecon, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 1.411/1951, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Sala 1201, Edifício Palácio do Comércio, CEP: 70.318-900, inscrita no CNPJ nº 33.758.053/0001-25, neste ato representado por seu Presidente Wellington Leonardo da Silva, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 04615958-8 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 547.516.167-49, eleito na 681ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada no dia 1º de dezembro de 2017, em Brasília-DF, conforme Aviso de Resultado de Eleição publicado no DOU nº 232, de 5 de dezembro de 2017, Seção 3, página 165, doravante denominada parte Contratante.

Contratada: Lume Comunicação Eireli, com sede na Rua Contria, nº 1387, Bairro Grajaú, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.431-245, inscrita no CNPJ nº 65.146.375/0001-00, neste ato representada por Moisés Júnio Rosa, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 1.379.277 MG, e inscrito no CPF nº 315.068.446/34, doravante denominada parte Contratada.

CONSIDERANDO que o Cofecon e a Lume Comunicação Eireli celebraram em 10/8/2016 o Contrato nº 9/2016;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 bem como na Cláusula Terceira do referido Contrato;

RESOLVEM as partes acima qualificadas firmar o presente Termo Aditivo, nos termos das Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

1.1. Tendo em vista o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Terceira do Contrato 9/2016, fica prorrogado o prazo da vigência do contrato considerando o período de **10/8/2018** a **9/8/2019**, nas mesmas condições pactuadas.

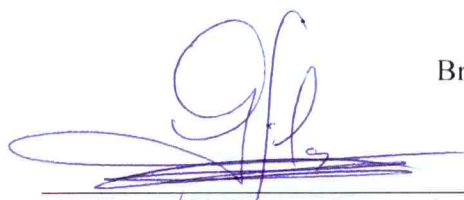


CLÁUSULA SEGUNDA. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

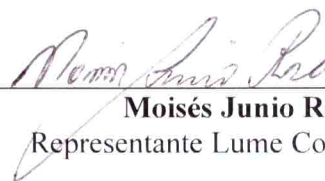
As demais cláusulas originariamente pactuadas ficam integralmente inalteradas em todos os seus termos.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Brasília-DF, 7 de agosto de 2018.




Econ. Wellington Leonardo da Silva
Presidente do Cofecon



Moisés Junio Rosa
Representante Lume Comunicação

Testemunha 1:



Nome: 399.596.431-15
CPF: Ana Cláudia Ramos Pinto
PST - Profissional de Suporte Técnico
Cofecon

Testemunha 2:



Nome: João Henrique Vieira
CPF: 045.001.900-11
COFECON

